



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SEI nº 26/1204-9003285-3

Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço de engenharia**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a reforma do hall de entrada da DPHPP, localizada à Av. Bento Gonçalves, 8855 – prédio 02 – Cidade da Polícia – Porto Alegre/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns de engenharia. Trata-se do implemento pontual de novas divisórias e armário, visando melhoria visual e funcional do espaço de entrada no prédio ocupado pela Administração da DHPP. O serviço contempla a execução de paredes divisórias em drywall, com seus devidos acabamentos, realocação de luminárias, execução de novos pontos de iluminação a partir dos existentes e execução de armário em MDF para guarda de materiais de estoque.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A demanda foi aberta pelo Sr. Diretor da DAE DHPP, Delegado Marcus Vinícius da Silva Viafiore, conforme instrução no SEI 26/1204-9003285-3. Objetiva-se organizar visualmente e funcionalmente o espaço que hoje se configura como a entrada da sede administrativa da DHPP, e por onde circulam policiais, público e imprensa. Além disso, é também utilizado como local para guarda de materiais de limpeza e escritório que são distribuídos às demais Delegacias de Homicídios do Estado. Por essa razão, e tendo em vista que atualmente esse material fica exposto no local, busca-se proporcionar local adequado também para esse fim.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Inicialmente a contratada deverá proceder à remoção de divisórias em Eucatex, num total de 21m² de divisórias, incluindo uma porta. Essas divisórias removidas são de posse da Polícia Civil, deverão ser removidas com zelo, tanto quanto possível, e serão armazenadas pela equipe de obras da Cidade da Polícia para reutilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA



Posteriormente, deverão ser executadas novas paredes em drywall, em área total de 40m². A execução de paredes em drywall deverá compreender, de forma integrada, o fornecimento de materiais e mão de obra para: locação e marcação em planta e no local; montagem de estrutura metálica leve em perfis galvanizados (guias e montantes), devidamente fixados em piso, teto e paredes adjacentes, com o devido alinhamento, prumo e espaçamento conforme projeto; instalação de chapas de gesso acartonado, com tratamento específico para áreas secas ou úmidas, incluindo recortes, furações e adequações para passagens de instalações prediais; fixação das chapas com parafusos apropriados; tratamento de juntas com fita e massa específica, além de regularização, lixamento e acabamento superficial apto a receber pintura final; execução de reforços estruturais internos para fixação de cargas (prateleiras do armário em MDF, conforme projeto arquitetônico); instalação de requadros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

para vãos de portas; execução de nicho tipo guichê de atendimento, com requadro adequado e reforçado para sustentação de vidro temperado, conforme vista em projeto arquitetônico; colocação de acabamento na parte do guichê com granito cinza, conforme especificação em orçamento; limpeza da área e remoção de entulhos; bem como todos os serviços acessórios necessários à perfeita execução, conforme normas técnicas vigentes e especificações do projeto.

Além disso, uma luminária que ficará no interior da sala deverá ser reposicionada. O reposicionamento da luminária existente deverá contemplar a desinstalação cuidadosa do ponto atual, adequação do cabeamento e reinstalação no novo local, mantendo sua fixação em laje, com execução de extensão elétrica aparente por meio de fita isolante aplicada em condutores devidamente organizados ou por meio de canaleta plástica rígida, devidamente fixada e alinhada, garantindo proteção mecânica, acabamento adequado e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Adicionalmente, deverá ser realizada a derivação a partir dos circuitos de iluminação existentes para a execução de 4 (quatro) novos pontos elétricos destinados à alimentação de luminárias tipo spot na área externa, incluindo lançamento de eletrodutos aparentes (quando necessário), passagem de condutores, conexões, caixas de derivação, dispositivos de fixação e terminação, assegurando a correta capacidade dos circuitos, identificação, funcionamento seguro e pleno atendimento às exigências da NBR 5410 e demais normas pertinentes, bem como testes finais de funcionamento e acabamento das instalações.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar medidas para redução de resíduos bem como realizar a destinação adequada dos resíduos sólidos na forma da legislação vigente, em especial da IN CELIC nº 001/2025, inclusive quanto à segregação e destinação de resíduos de construção civil.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia de execução contratual.

Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. O agendamento deverá ser feito de forma prévia, com no mínimo 24h de antecedência ao horário desejado para visita.

Dados para agendamento:

Endereço da Delegacia: Av. Bento Gonçalves, 8855 – prédio 02 – Cidade da Polícia – Porto Alegre/RS.

Contato: (54) 3288-2436 / ass-eng@pc.rs.gov.br

Servidor responsável pelo agendamento: Arq. Natália Lansini Corá

A licitante deverá **obrigatoriamente** emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, ainda que a realização da vistoria seja facultativa.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

4.5. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes e pertinentes ao escopo dos serviços, em especial as NRs 10, 18, 35 e as NBRs 15575-5, 14371, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal, estadual e federal. Toda a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução da obra serão de responsabilidade da empresa executora.

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), devidamente recolhido junto ao conselho profissional competente, antes do início da execução dos serviços.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias úteis**.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
ÚNICA	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na Av. Bento Gonçalves, 8855 – prédio 02 – Cidade da Polícia – Porto Alegre/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A **Fiscalização Administrativa** ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão dos serviços, apresentação da ART/RRT/TRT, limpeza do local e verificação da estabilidade da estrutura, do correto alinhamento do forro e da inexistência de frestas ou defeitos aparentes.

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço unitário.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;
- Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:
 - Execução de reforma de interiores, com implemento de divisórias em drywall, nos montantes e especificações do material técnico correlato;
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos seguintes serviços elencados:
 - Execução de paredes de drywall – 20 m².

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.203,60 (trinta e nove mil duzentos e três reais e sessenta centavos) conforme planilha orçamentária anexa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 39.203,60 (trinta e nove mil duzentos e três reais e sessenta centavos), que correrá por conta da UO: 12.60, Projeto: 6029/3914, Programa 0801, NAD 3.3.90.39, Recurso 8013/171 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Natália Lansini Corá
Assessoria de Engenharia
Analista Arquiteta
ID 4818520